



**Contabilidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ 76.245.042/0001-54**

**DECRETO Nº 100/2017 de 05/10/2017**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.071, de 01 de novembro de 2016, e Lei Municipal nº 1.057/2016, de 03 de junho de 2016 – LDO/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, no valor de R\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

COD DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>04. INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS JATAIZINHO</b>	
<b>04.002 ADM INSTITUTO DE PREVIDENCIA JATAIZINHO</b>	
<b>09.272.0017.2-097 ADM - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA</b>	
00070 00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e recursos provenientes de Remanejamento de dotações orçamentárias autorizadas pelo § 2º do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.057/2016, de 03 de junho de 2016 – LDO/2017, conforme segue:

COD DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>04. INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS JATAIZINHO</b>	
<b>04.002 ADM INSTITUTO DE PREVIDENCIA JATAIZINHO</b>	
<b>09.272.0017.2-097 ADM - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA</b>	
00030 00001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**Administração**

**DECRETO Nº107/2017**

**SÚMULA:** Aprova anexação dos lotes 1-27,1-28,1-29 da quadra 1 do Residencial Zezé Quirino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica aprovada a anexação dos lotes 1-27,1-28,1-29 da quadra 1 do Residencial Zezé Quirino, com área total de 780,39 m<sup>2</sup>, objetos das matrículas nºs 24.640, 24.636,24.639 do CRI de Ibiporã, Requeridas pelo protocolo 7449/2017 e permitidas, pelas leis 759/07, 760/07 e 833/08.

**Parágrafo Único** – Fica determinado que o lote resultante desta anexação tem suas denominações, áreas, limites e confrontantes a saber: **LOTE 1-27/29:**“Posicionando-se em seu interior: Frente para a Rua Ermantina Mangucci Rafaeli, por uma linha reta com 30,00 metros no rumo 83° 28’ 50” SE; ao fundo confrontando com a propriedade de Aparecido Devair de Oliveira, com 30,00 metros no rumo 84° 07’ 43” NW; lado direito com o lote nº 1-26 por uma linha reta com 26,183 metros no rumo 6° 31’ 10” NE; e finalmente pelo lado esquerdo confrontando com o lote 1-30, por uma linha reta com 25,844 metros no rumo 6° 31’ 10” SW, totalizando a área da propriedade em 780,39 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº108/2017**

**SÚMULA:** Aprova subdivisão do lote 1-27/29 da quadra 1 do Residencial Zezé Quirino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica aprovada a subdivisão do lote 1-27/29 da quadra 1 do Residencial Zezé Quirino, com área de 780,39 m<sup>2</sup>, resultante da unificação das matrículas nºs 24.640, 24.636,24.639 do CRI de Ibiporã, Requeridas pelo protocolo 7449/2017 e permitida, pelas leis 759/07, 760/07 e 833/08.

**Parágrafo Único** – Fica determinado que os lotes resultantes desta subdivisão tem suas denominações, áreas, limites e confrontantes a saber: **Lote 1-27/29-A:** O lote é demarcado a partir de um marco cravado junto ao alinhamento predial da Rua Ermantina Mangucci Rafaeli com o lote 1-27/29-B, e deste segue de frente para a Rua Ermantina Mangucci Rafaeli no rumo 83° 28’ 50” SE com 15,00 metros, defletindo no sentido anti-horário no rumo 6° 31’ 10” NE com 26,183 metros divisa com o lote 1-26 até outro marco, defletindo em sentido anti-horário no rumo 84° 07’ 43” NW com 15,00 metros divisa com a propriedade de Aparecido Devair de Oliveira até outro marco, defletindo em sentido anti-horário no rumo 6° 31’ 10” SW com 26,013 metros divisa com o lote 1-27/29-B até o marco inicial perfazendo assim a área de 391,47 m<sup>2</sup>. **Lote 1-27/29-B:** O lote é demarcado a partir de um marco cravado junto ao alinhamento predial da Rua Ermantina Mangucci Rafaeli com o lote 1-30, e deste segue de frente para a Rua Ermantina Mangucci Rafaeli no rumo 83° 28’ 50” SE com 15,00 metros, defletindo no sentido anti-horário no rumo 6° 31’ 10” NE com 26,013 metros divisa com o lote 1-27/29-A até outro marco, defletindo em sentido anti-horário no rumo 84° 07’ 43” NW com 15,00 metros divisa com a propriedade de Aparecido Devair de Oliveira até outro marco, defletindo em sentido anti-horário no rumo 6° 31’ 10” SW com 25,844 metros divisa com o lote 1-30 até o marco inicial perfazendo assim a área de 388,92 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



*Jurídico*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017

*Considerando* o disposto no artigo 11, §3º do Código de Posturas;

*Considerando* que a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

*Considerando* que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Municípios;

*Considerando* a solicitação da Vigilância Sanitária e Endemias, através do ofício de nº 042/2017;

O Prefeito do Município de Jataizinho, no uso das atribuições legais, **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Jataizinho, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo acima estabelecido, o Município, através do Departamento de Serviços Urbanos e Viação, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança do respectivo valor da limpeza, nos termos do artigo 11, §4º do Código de Postura (Lei Municipal de nº 764/2007).

Jataizinho, 06 de novembro de 2017.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO:	Fica cancelado o preço do item 10 registrados na Ata de Registro de Preços nº 106/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 041/2016, a partir da assinatura do presente termo;
DATA:	06/11/2017.
Dirceu Urbano Pereira PREFEITO MUNICIPAL	



**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.017  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brinquedos para distribuição às famílias beneficiadas e referenciadas pela política de assistência social do Município de Jataizinho, em comemoração a data natalina, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – SCFV e Programa de Atenção Integral a Família (PAIF)

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 20/11/17 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 20/11/17 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.761,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 06 de novembro de 2.017

JOÃO BATISTA FIDELIS  
Pregoeiro  
Portaria 042/17 de 16/01/17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.017  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos para o Departamento de Serviços de Saúde do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 21/11/17 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/11/17 às 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 19.033,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 06 de novembro de 2.017

JOÃO BATISTA FIDELIS  
Pregoeiro  
Portaria 042/17 de 16/01/17

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 309/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme artigo 112 da Lei Municipal n. 416 de 21/10/1992.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** CONCEDER, aos funcionários desta municipalidade, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, suas férias regulamentares, requeridas no mês de setembro de 2017, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
CLEBER MOREIRA DA CUNHA	02/07/2014 A 01/07/2015	11/09/2017 A 10/10/2017
LAERCIO PEREIRA DE CASTRO	15/04/2015 A 14/04/2016	18/09/2017 A 17/10/2017
LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	02/05/2016 A 01/05/2017	11/09/2017 A 10/10/2017
MARISTELA BETTONI ARIAS	09/03/2016 A 08/03/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
MAURICIO FRANCISCO DIAS	12/04/2016 A 11/04/2017	11/09/2017 A 10/10/2017
NELSON DE PATROCINIO	02/06/2016 A 01/06/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
ROBERVAL CANDIDO TEIXEIRA	03/02/2016 A 01/02/2017	02/08/2017 A 31/08/2017
ROSANA DE OLIVEIRA TOBIAS	22/03/2016 A 21/03/2017	31/07/2017 A 29/08/2017

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 310/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme artigo 112 da Lei Municipal n. 416 de 21/10/1992.

**RESOLVE**

CONCEDER, aos funcionários desta municipalidade, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, suas férias regulamentares, requeridas no mês de outubro de 2017, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 1º -

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
ANETE ZANINI CHAMILETE	01/08/2015 A 31/07/2017	11/09/2017 A 10/10/2017
ASSUERE VAZ	03/09/2016 A 02/09/2017	04/09/2017 A 03/10/2017
EMANUELY RIBEIRO BALERA	02/12/2014 A 01/12/2015	01/11/2017 A 30/11/2017
FERNANDO ALVES VIANA FILHO	12/03/2016 A 11/03/2017	16/10/2017 A 14/11/2017
JOANA MARIA DA SILVA	02/12/2015 A 01/12/2016	16/10/2017 A 14/11/2017
LUCIA GONÇALVES DA SILVA COSSO	31/03/2016 A 30/03/2017	16/10/2017 A 14/11/2017
MAGDA MARIA TAROSSO BRANDÃO	04/04/2015 A 03/04/2016	17/07/2017 A 15/08/2017
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	02/10/2016 A 01/10/2017	02/10/2017 A 31/10/2017
SORAIA DA SILVA SANTANA	03/09/2016 A 02/09/2017	16/10/2017 A 14/11/2017
VILMA BATISTA	17/12/2015 A 16/12/2016	06/11/2017 A 05/12/2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 311/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Sra. **ADRIANA MUNARIN**, Mat. 636-1, funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, de provimento efetivo, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 06 (seis) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 06 de novembro de 2017 a 05 de maio de 2018, referente ao período de trabalho de 08 de maio de 2005 a 07 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 62, XVIII da LOM e os artigos 141 e 142 da Lei 416/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 1º

Art. 2º

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 312/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Sra. **MARIA NITI MARTINS PEREIRA CORSINO**, Mat. 469-1, funcionária desta Municipalidade, cargo efetivo de Professor, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, com todos os direitos inerentes a seu cargo, a partir de 01 de novembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018, referente ao período de trabalho de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2016, de conformidade com o artigo 62, XVIII da LOM e os artigos 141 e 142 da Lei 416/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho.

Art. 1º

Art. 2º

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 314/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Srª. **LEILE DE FARIAS FRANÇA PENHA**, mat. 758-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 31/10/2017 à 30/12/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 315/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** ao servidor desta Municipalidade, Sr. **PAULO VITOR MORAES**, mat. 1113-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 02/11/2017 à 06/10/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Jataizinho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 316/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **SUELY VELOSO TOMÉ**, mat. 372-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 31/10/2017 à 29/01/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 317/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor desta Municipalidade, Sr. **GILVAN GOMES DE MOURA**, mat. 397-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 08/11/2017 à 06/02/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.**

**DIRCEU URBANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**SAAE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 24, V DA LEI 8666/93**

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE**

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPENSA Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

**Objeto:** Aquisição de combustíveis para a frota de veículos e máquinas do SAAE de Jataizinho compreendendo: 500 litros de gasolina comum, 1.000 litros de óleo diesel comum, 300 litros de diesel S10 e 01 balde de arla 32.

**Valor unitário:**

Gasolina comum: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)

Óleo Diesel comum: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)

Óleo Diesel S10: R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)

Balde de Arla 32: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

**Valor Global:** R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais)

**Empresa:** AUTO POSTO JATAY LTDA

CNPJ 79.183.067/0001-69

**Dotação Orçamentária:**

03.002.17.512.0016.2.060 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

03.003.17.512.0016.2.062 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

03.002.17.122.00162.061 – Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

2.076 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CONTRATADA:** AUTO POSTO JATAY LTDA – CNPJ 79.183.067/0001-69

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE.

I	Descrição do produto	Marca do produto	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Gasolina Comum	SHELL	500	3,99	1.995,00
02	Óleo Diesel	SHELL	1000	3,19	3.190,00
03	Diesel S 10	SHELL	300	3,29	987,00
04	Arla 32 balde	SHELL	01	55,00	55,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>5.185,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.002.17.512.0016.2.060 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

03.003.17.512.0016.2.062 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

03.002.17.122.00162.061 – Coordenação das Atividades Administrativas do SAAE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

2.076 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

JATAIZINHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

**MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA**  
**DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE**



**FOLHA DE DESPACHO**

Edital Tipo: **PREGÃO N° 007/2017**

Objeto: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de combustíveis para a frota de veículos do SAAE de Jataizinho.

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jataizinho, Miriam Lucia Tarosso da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na ausência de interesse das empresas convidadas a participar do certame, uma vez que na abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Pregoeira e sua equipe declarada deserta a licitação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta autarquia, que, dentre outras ponderações, opina por declarar a licitação DESERTA,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 007/2017, determinando à Pregoeira e sua equipe que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Jataizinho, 08 de novembro de 2017.

**Miriam Lucia Tarosso da Silva**

Diretora Presidente

**PORTARIA N° 048/2017**  
**SAAE- JAT – 31/10/2017**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE de Jataizinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar PONTO FACULTATIVO no expediente no dia 03 de novembro de 2017, posterior ao feriado de Finados.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais à população serão mantidos através de plantão no sistema de água e esgoto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA**  
DIRETORA PRESIDENTE





**Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**PORTARIA Nº. 023/2017**

CONSIDERANDO que no dia 02/11/2017, quinta-feira, é feriado nacional de Finados;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo Municipal no dia 03 (três) de novembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º. Eventuais protocolos realizados no período da manhã do dia 06 (seis) de novembro, segunda-feira, poderão integrar o expediente da 35ª Reunião Ordinária que será realizada neste mesmo dia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2017**

**RATIFICAÇÃO**

CONTRATADO: N F GRANDE & CIA Ltda EPP

CNPJ: 79.034.153/0001-00

OBJETO: Aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Jataizinho

VALOR TOTAL: R\$ 1.104,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a aquisição junto a empresa N F Grande & Cia Ltda EPP, CNPJ nº. 79.034.153/0001-00, tendo como objeto adquirir bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Jataizinho, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 01 de novembro de 2017.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 032/2017**

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO

Cargo: Presidente da Câmara

Proposto: JORGE DOS SANTOS PEREIRA

Cargo: Vereador / Primeiro Secretário

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com pernoite – 07 a 10/11/2017), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do treinamento/course sobre "Gestão Público Municipal" e "Portal da Transparência", a ser realizado pela N&Z Assessoria em Gestão Pública.

Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 07 a 10/11/2017) ....

- 1/2 diárias (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 10/11/2017) .....

TOTAL R\$ 1.575,00

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 06 (seis) dias de novembro de 2017.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-  
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2017**

**RATIFICAÇÃO**

CONTRATADO: LUMER INFORMÁTICA Ltda

CNPJ: 10.422.724/0001-87

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) aparelhos de telefone de mesa e 01 (um) aparelho de telefone sem fio

VALOR TOTAL: R\$ 463,93

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a aquisição junto a empresa Lumer Informática Ltda, CNPJ nº. 10.422.724/0001-87, tendo como objeto adquirir de 08 (oito) aparelhos de telefone de mesa e 01 (um) aparelho de telefone sem fio, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 08 de novembro de 2017.

-MAURÍLIO MARTIELHO-  
Presidente